



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Rua Joaquim da Silva Martha. 21-53- Vila Nova Cidade Universitária
FONE: (14) 3224-2477 FAX: (14) 3234-3970

TERMO DE **RERRATIFICAÇÃO** DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE PARTE DE IMÓVEL ESTADUAL AO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aos 05 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), na Sede da Procuradoria Seccional de Botucatu, com endereço na Avenida Santana, 353 - Centro, município de Botucatu, presentes de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40, doravante denominada **PERMITENTE**, representada pelo Procurador do Estado, **Dr. Washington Luiz Janis Junior**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.566.472-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 204.615.148-85, e na OAB/SP sob nº 228.263, classificado na Procuradoria Regional de Bauru, Seccional de Botucatu, pertencente à Procuradoria Geral do Estado, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo), e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, com endereço na Praça Pedro Torres, 100 – Centro, representada por seu Prefeito **Sr. Mário Eduardo Pardini Affonseca**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 135.943.748-74, residente e domiciliado na Rua Jorge Tibiriçá, 339, apto. 02 – Centro, CEP: 18.602-270-Botucatu-SP, daqui por diante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

PRIMEIRO - Que é senhora e legítima possuidora do terreno com benfeitorias localizado na Avenida Santana, nº 323, naquele município, cadastrado no SGI - Sistema de Gerenciamento de Imóveis sob nº 1530, objeto da Transcrição nº 3545 de 17/07/1959 de fls. 195/196 do Livro 3-D de Transcrição das Transmissões do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Botucatu, com área total de 2.914,60m² e área construída de 2.127,00m².

SEGUNDO - Que, tendo em vista a autorização constante do Decreto Estadual nº 56.683/2011, ela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO permite, como de fato permitido tem, o uso de parte do referido imóvel, perfazendo a área total de 1.288,14 m², ficando



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

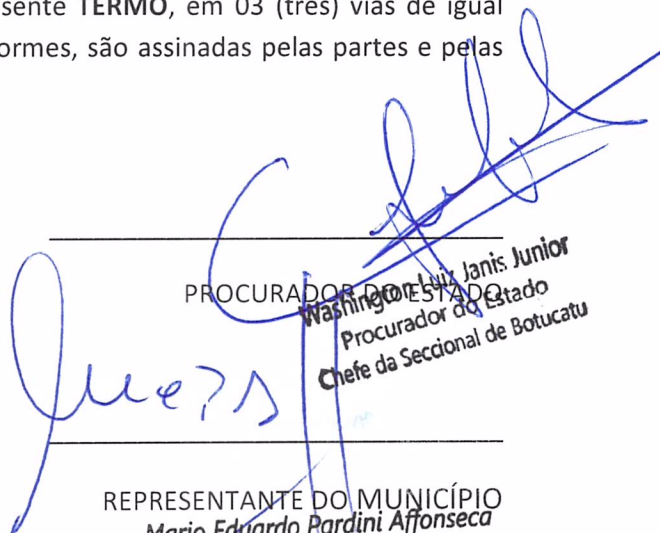
Rua Joaquim da Silva Martha. 21-53- Vila Nova Cidade Universitária
FONE: (14) 3224-2477 FAX: (14) 3234-3970

a permissionária, desde já, autorizada a ocupá-lo em nome da **PERMITENTE**, a título precário e gratuito e pelo prazo de vigência do Convênio nº 250/2007, para instalação de órgãos municipais nos termos do referido Convênio.

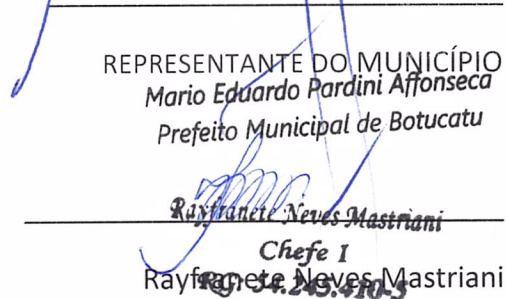
TERCEIRO – Que ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso firmado em 05 de junho de 2011.

Pela permissionária, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, por seu representante, foi dito que, aceitava este instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições.

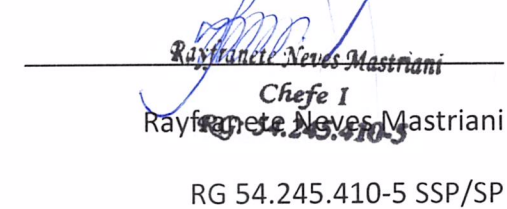
De como assim o disseram, foi lavrado o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.



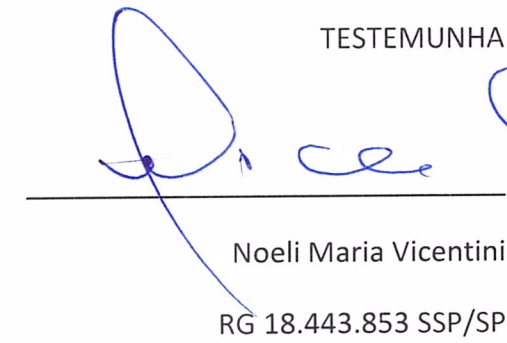
PROCURADOR DO ESTADO
Washington Luiz Janis Junior
Procurador do Estado
Chefe da Seccional de Botucatu



REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO
Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal de Botucatu



Rayfrancete Neves Mastriani
Chefe I
RG 54.245.410-5



TESTEMUNHA
Noeli Maria Vicentini
RG 18.443.853 SSP/SP

TESTEMUNHA